



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



SUBEMENDA Nº. *245* /2017 (ADITIVA) (DE 2º TURNO)  
(Do Senhor Deputado Julio Cesar e outros)

À Emenda n.º 123 (substitutivo), ao Projeto de Lei Complementar n.º 84/2016, que "Institui o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, dispõe sobre o financiamento à cultura e formaliza como instrumentos de gestão o Plano de Cultura, o Sistema de Informações e Indicadores da Cultura e a Rede de Formação e Qualificação Cultural."

Adite-se o seguinte parágrafo único ao artigo 4º, à Emenda n.º 123 (substitutivo) ao Projeto de Lei Complementar n.º 84/2016, com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

Parágrafo Único. Iguale-se à manifestação gospel inclusive todos os projetos eclesiais que tenham a finalidade de promoção da cultura."

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda pretende tornar mais clara a redação do projeto do projeto.

**JULIO CESAR**  
Deputado Distrital - PRB

Deputado **DELMASSO**  
**PODEMOS**

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em	10/10/17 às 18h10
Assinatura	
Matrícula	

*CRISTIANO*  
*JUAREZ*